



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
3º OFÍCIO DO NÚCLEO DA TUTELA COLETIVA**

Ofício nº5422/2020/MPF/PRGO/3ºONTC

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Ao(À) Ilmo(a). Senhor(a)

PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA - SBI

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA - SBI

Rua Teixeira da Silva, 660 - Cj. 42 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP: 04002-033

Tel:(11) 5572-8958 / (11) 5575-5647

E-mail: sbi@infectologia.org.br

Inquérito civil nº 1.18.000.000947/2020-82

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a), visando a instrução pertinente, com fundamento no artigo 8º, inciso IV, §§ 1º ao 5º, da Lei Complementar nº 75/93, requisito-lhe, no **prazo de 5 (cinco) dias**, informações acerca da publicação "ATUALIZAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE A COVID-19 - Elaborado em 09/12/2020", divulgada pela Sociedade Brasileira de Infectologia - SBI, notadamente:

- a) cópias dos documentos oficiais que sustentam a atribuição de posicionamento a diversos órgãos e entidades;
- b) cópias dos estudos clínicos randomizados que amparam o uso de analgésicos e antitérmicos em pacientes infectados pelo COVID-19;
- c) cópias dos estudos clínicos randomizados que recomendam nenhum tratamento farmacológico para COVID-19, especialmente com os fármacos indicados no referido documento;
- d) informe a SBI se tem conhecimento das orientações divulgadas pelo Ministério da Saúde, especialmente quanto ao manuseio medicamentoso apontado na Nota (antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/August/12/COVID-11ago2020-17h16.pdf) e, em caso positivo, esclareça se os estudos científicos que a embasam não têm valor científico para a entidade; e
- e) declaração de ausência de conflito de interesse do seu presidente e diretores

Procuradoria da República em Goiás

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, nº 500,
Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120 - *homepage: www.mpf.mp.br/go*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
3º OFÍCIO DO NÚCLEO DA TUTELA COLETIVA**

em consequência de relacionamento com empresas que estão desenvolvendo, produzindo ou comercializando medicamentos, vacinas, insumos, equipamentos etc. destinados ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Por oportuno, assevero que os dados requisitados são imprescindíveis à atuação do Ministério Público Federal, inclusive eventual propositura de ação civil pública, ao teor do artigo 10 da Lei federal nº 7.347/85, pelo que a **falta injustificada ou o retardamento indevido implicará a responsabilidade de quem lhe der causa.**

Por fim, informo que o presente ofício deverá ser respondido por meio do *link* [<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>](https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/) .

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Procurador da República

Procuradoria da República em Goiás

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, nº 500,
Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120 - *homepage: www.mpf.mp.br/go*